

b) — Adução de Colla, Santo Amaro, Cabuçú e Cantareira.

Artigo 2.º — A 1.ª Secção (águas) competirão todos os serviços relativos à distribuição de águas na Capital, desde os reservatórios, inclusive, até a sua entrega nos domicílios, compreendendo-se nesses serviços as manobras, ligações, prolongamentos, conservação e custeio das rédes, torres de elevação, fiscalização das instalações domiciliares e trabalhos conexos.

Artigo 3.º — A atual secção de tratamento (art. 3.º do dec. n. 1.825, de 9 de janeiro de 1931) fica transformada em dois laboratórios, um de química, e, outro, de bacteriologia e hidrobiologia, funcionando conjuntamente, embora independentes entre si, e sempre diretamente subordinados à Diretoria da Repartição.

Artigo 4.º — Ao Laboratório de Química, que será dirigido por um Químico-Chefe, compete:

- a) — determinar os padrões a que devem satisfazer as águas aduzidas;
b) — realizar, em geral, análises controladoras das águas do abastecimento e do seu tratamento;
c) — proceder às análises dos esgotos;
d) — realizar pesquisas e estudos relativos à sua especialidade, dando como regularidade conhecimento dos resultados à Diretoria;
e) — proceder a experiências e análises dos materiais e produtos empregados no tratamento das águas;
f) — apresentar sugestões e propostas concernentes a processos novos para o aperfeiçoamento dos serviços de espécie;

Artigo 5.º — Ao Laboratório de Bacteriologia e Hidrobiologia, que será dirigido por um bacteriologista-Chefe, compete:

- a) — realizar análises sistemáticas das águas, sob o ponto de vista biológico, bioquímico e bacteriológico;
b) — proceder a trabalhos e estudos de hidrobiologia;
c) — realizar pesquisas científicas fazendo indicações, emitindo pareceres e dando como regularidade conhecimento dos resultados à Diretoria;

Artigo 6.º — Ficam criados no quadro da Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo, mais dois cargos de engenheiro chefe de Secção, três de engenheiro-ajudante, dois de engenheiro-auxiliar, um de bacteriologista-chefe, um de hidrobiologista e mais um de químico-residente.

§ 1.º — Os vencimentos-mensais dos engenheiros chefes de Secção, dos engenheiros ajudantes e dos engenheiros auxiliares serão os fixados pelo decreto n. 10.101, de 5 de abril de 1939, para cargos de igual denominação; os vencimentos do químico-chefe e do bacteriologista-chefe serão de 2.700\$000 cada um; os do hidrobiologista de 2.300\$000 e os dos químicos e químicos residentes passarão a ser de 1.700\$000 cada um.

§ 2.º — Os cargos de Engenheiro-Chefe de Secção deverão ser preenchidos por engenheiros civis e o do Químico-Chefe por químico, observando-se o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3.º — O provimento dos cargos ora criados será feito pela nomeação de funcionários escolhidos exclusivamente dentre os que atualmente trabalham na mencionada Repartição, devendo ser aproveitados, respectivamente, nos cargos de Químico-Chefe e de Bacteriologista-Chefe, os atuais Químico-Chefe e Bacteriologista da Secção de Tratamento, transformada pelo art. 3.º deste decreto-lei.

Artigo 7.º — O diretor designará, dentre os seus auxiliares, um assistente engenheiro civil, ou químico, que funcionará como coordenador dos trabalhos entre os laboratórios e a diretoria.

Artigo 8.º — Aplica-se ao pessoal técnico e administrativo que servir nas Secções de que cogita o presente decreto-lei, o disposto no § 2.º do art. 3.º do decreto n. 10.329, de 20 de julho do corrente ano. Outrossim, o Diretor designará dentre o pessoal da Repartição e para as aludidas Secções os auxiliares técnicos e administrativos necessários.

Artigo 9.º — Para as despesas decorrentes da execução do presente decreto-lei será feita a transferência da importância necessária dentro da verba n. 300, do orçamento vigente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Artigo 10 — Continuam em vigor naquilo em que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente decreto-lei e referentes aos serviços e pessoal das secções ora criadas, as leis e regulamentos vigentes na Repartição de Águas e Esgotos e na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Artigo 11 — A instalação e a execução dos trabalhos das Secções e laboratórios de que trata o presente decreto-lei serão providenciadas pelo diretor da Repartição, a quem caberá determinar as medidas necessárias quanto ao pessoal, ao material e às atribuições funcionais afim de ajustar os atuais serviços à nova organização.

Artigo 12 — O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

Gulherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 16 de outubro de 1940.

B. R. de Azevedo Marques, Diretor Geral Interino.

DECRETO-LEI N. 11.504, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por compra, uma área de mais ou menos 364 (trezentos e sessenta e quatro) alqueires de terra da "Fazenda São Roque", destinada à instalação de serviços do Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.083, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por compra e pelo preço de rs. 200.000\$000 (duzentos contos de réis), uma área de mais ou menos 364 (trezentos e sessenta e quatro) alqueires de terras da "Fazenda São Roque", com as benfeitorias nela existentes, situada entre os kms. 45 -|- 760 mts. e 50. da estrada de rodagem estadual São Paulo-Jundiaí que consta pertencer ao sr. Angelo Sestini, afim de ser aplicada em serviços a cargo do Instituto Biológico da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º — O pagamento correspondente à compra de que se trata será feito em duas prestações de ra. .... 100.000\$000 (cem contos de réis), cada uma, sendo a primeira por conta da alínea 24 — Fomento da Produção, consignação n. 2 — verba n. 216, do orçamento vigente, e a segunda onerará dotações que forem consignadas àquela Secretaria no exercício de 1941.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho, Mario Bolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 16 de outubro de 1940.

José Camargo Cabral, Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 11.505, DE 16 DE OUTUBRO DE 1940

Autoriza a rescisão da escritura de doação, lavrada no 6.º Tabelião desta Capital, em 25 de agosto de 1937, entre partes, a Prefeitura Municipal de Araraquara como outorgante doadora, e a Fazenda do Estado como outorgada donatária.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.128, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a promover a rescisão da escritura lavrada de acordo com a lei estadual n. 2.906, de 18 de janeiro de 1937, nas notas do 6.º Tabelião desta Capital, em 25 de agosto de 1937, pela qual a Prefeitura Municipal de Araraquara, nos termos da sua Lei n. 16, de 22 de outubro de 1936, doou ao Governo do Estado um imóvel agrícola, situado no distrito de paz de Américo Brasiliense, município e comarca de Araraquara, com a área de mais ou menos cento e seis (106) alqueires, para nele ser instalada uma Escola de Administradores Agrícolas.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho, José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 16 de outubro de 1940.

José Camargo Cabral, Diretor Geral Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

exonerar, a pedido, o doutor Armando Ferreira da Rosa, do cargo de prefeito municipal de Santa André; exonerar, a pedido, o engenheiro José de Carvalho Sobrinho, do cargo de prefeito municipal de Botucatu; exonerar, a pedido, o senhor Eplídio Falleiros, do cargo de prefeito municipal de Patrocínio do Sapucaí; nomear o engenheiro José de Carvalho Sobrinho, da 6.ª Residência da Estrada de Ferro Sorocabana, para, em comissão, exercer o cargo de prefeito municipal de Santo André;

nomear o senhor Pedro Losi, para exercer o cargo de prefeito municipal de Botucatu e,

nomear o senhor Esmeraldo Nunes Monteiro, para exercer o cargo de prefeito municipal de Patrocínio do Sapucaí.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 1940

(Retificações)

Foram contratados:

o sr. José de Souza Tito Mota para exercer o cargo de mestre de curso industrial, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista de Pinhal; e

o sr. Evaristo Albino Fabró para exercer o cargo de mestre de curso industrial, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista Regional "D. Sebastiana de Barros", em São Manuel.

Foi removido de acordo com o decreto n. 9.355, de 29-7-938, o sr. José dos Reis Miranda Filho, diretor do G. E. de Cristais, em Franca, de 4.ª categoria, para igual cargo no G. E. da Cidade Nova, na mesma cidade, de 3.ª categoria.

Secretaria do Governo

DIRETORIA DE ESPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1940

No requerimento em que é interessado o Automóvel Clube Piratininga, desta Capital, no qual solicita registro nesta Diretoria, foi proferido o seguinte despacho pelo sr. Diretor: — Registre-se, a título precário.

Nos requerimentos em que são interessadas os clubes: Bocaina Futebol Clube, de Bocaina; Veteranos Futebol Clube, de Promissão; Sociedade Esportiva do Tiro ao Alvo, de Indaiatuba; Associação Atlética Juventus, de Capivari; Associação Atlética Caçapavense, de Caçapava; e Clube Jurubatuba, desta Capital, foi proferido o seguinte despacho: Deferido.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1940

Protocolo

Entradas:

Capital — Jornais: "O Ficanaso", "O Livro Pensador", "O Operário", e "Fanfala", devolvendo questionários; Caixa Geral de Empréstimos, enviando balancete referente ao mês de setembro p. passado; 2.º e 10.º Tabeliães de Notas, devolvendo questionários; Offi-

cio da Secretaria do Governo, transmitindo cópias de ofício sobre comércio interestadual; requerimento do sr. Persio Furquim Rebouças, estatístico-auxiliar de 3.ª deste Departamento, solicitando 10 dias de licença para tratamento de sua saúde;

Pindamonhangaba: — Ofício do sr. P. M., sobre remessa de ata de instalação da cidade;

Caçapava: — Idem, idem;

Palmital: — Ofício do sr. Juiz de Paz sobre remessa de ata de instalação do distrito;

Itirapina: — Ofício do sr. P. M. devolvendo caderno A da Campanha Estatística de 1939;

Pirajul: — Ofício do sr. Juiz de Paz sobre remessa de ata de instalação do distrito;

Amparo: — P. M., devolvendo questionário;

Gramma: — Idem, idem;

Itararé: — Idem, idem;

Jaboticabal: — Idem, idem;

Pinhal: — Idem, idem;

Itirapina: — Idem, idem;

São Joaquim: — Idem, idem;

Monte Mór: — Idem, idem;

Ipaussú: — Idem, idem;

Piracicaba: — Idem, idem;

Tietê: — Santa Casa de Misericórdia, devolvendo questionário;

Santos: — Assistência à Infância de Santos "Gota de Leite", devolvendo questionário;

Presidente Bernardes: — Igreja Católica, devolvendo questionário;

Monte Alto: — Sociedade de São Vicente de Paulo, devolvendo questionário;

Cajobi: — P. M., devolvendo questionário;

Nuporanga: — Idem, idem;

Bebedouro: — Idem, idem;

Jacarei: — Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem de Jacarei, devolvendo questionário;

Ribeirão Preto: — Sindicato dos Operários na Indústria de Madeiras e Similares, devolvendo questionário;

Guarulhos: — Delegacia de Polícia, devolvendo questionário;

Botucatu: — Ofício da Misericórdia Botucatuense;

Gália: — Ofício do Hospital São Vicente;

Itu: — Ofício da Sociedade de Instrução Popular e Beneficência;

Salto Grande: — Ofício da Prefeitura;

Rio de Janeiro: — Telegrama do Diretor de Estatística do Ministério da Educação;

Ofício do Serviço de Estatística da Educação, solicitando informações;

Ofício do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, fazendo comunicação;

Saídas:

Capital — Comunicado referente à reunião da Junta Executiva Regional de Estatística, aos jornais: "O Estado de São Paulo", "Correio Paulistano" e "Folha da Manhã".

São Simão — Ofício ao P. M. reiterando pedido.

Iporanga — Idem, idem.

Itapui — Idem, idem.

Itaquaritinga — Idem, idem.

Tapiratiba — Idem, idem.

Tabatinga — Idem, idem.

Salto Grande — Idem, idem.

Nuporanga — Ofício ao P. M. acusando recebimento de questionário e solicitando informação.

Cruzeiro — Ofício ao P. M. agradecendo devolução de questionário.

Pirambóia — Ofício ao P. M. agradecendo informações enviadas.

Assis — Ofício ao oficial do Registro Geral de Imóveis, relacionado com o "Livro de documentos dos Municípios do Estado de São Paulo".

Rio Claro — Telegrama ao Gerente da Central Elétrica Sociedade Anônima de Rio Claro, solicitando o preenchimento e devolução urgente dos questionários de eletricidade.

Palmital — Ofício ao sr. Oficial do Registro Geral de Imóveis, relacionado com o "Livro de Documentos dos Municípios do Estado de São Paulo".

Descalvado — Idem, idem.

Cedral — Ofício ao P. M., solicitando remessa do questionário "Custo da Vida".

Penápolis — Ofício ao sr. Oficial do Registro de Imóveis, relacionado com o "Livro de Documentos dos Municípios do Estado de São Paulo".

Araçatuba — Idem, idem.

Rio de Janeiro — Ofício ao sr. Diretor do Arquivo Nacional, reite-

rando pedido de documento; Ofício ao sr. Diretor de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça, enviando 24 questionários de Anúrios e Recolhimentos; Ofício ao mesmo, enviando 76 questionários de Suicídios e Tentativas de Suicídios; Ofício ao Diretor do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, enviando dois questionários de Produção Extrativa Vegetal, Ofício ao Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, enviando 10 questionários "Custo da Vida"; Ofício ao mesmo, enviando 38 questionários de Custo de Vida; Ofício ao Diretor do Serviço de Estatística da Produção, enviando 11 formulários de Inquérito Metrológico.

Licença concedida:

Por portaria desta data do sr. Diretor Geral, foram concedidos 10 (dez) dias de licença ao sr. Persio Furquim Rebouças, estatístico-auxiliar de 3.ª, deste Departamento, para tratamento de sua saúde e a contar desta data.

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1940

Atos do Chefe de Polícia:

Por atos de 14 de corrente mês:

Foi exonerado o sr. José Galvão Freire, do cargo de 1.º suplente do subdelegado de polícia do distrito de Campos de Cunha, município de Cunha (publicado novamente por ter saído com incorreções).

Atendendo ao que representou o sr. Chefe do Gabinete de Investigações, foi declarado sem efeito o ato n. 1305, de 13, publicado em 15 de julho de 1939, que nomeou o sr. Pedro Rios, funcionário contratado da 1.ª Delegacia Auxiliar, para exercer, em comissão, as funções de escrevente da Delegacia Especializada de Investigações sobre Roubos, sendo-lhe determinado que reassuma suas funções naquela Delegacia. Foi nomeado o sr. Otaviano Ca-